



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de instrução processual visando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de hospedagem, devidamente qualificada para receber e acomodar jurados do conselho de sentença e oficiais de justiça, no Município de Parauapebas, no período de 25 a 26 de maio de 2023.

Depreende-se dos autos que o valor referencial da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme o preço referencial apontado às fls. 77.

Em análise, a Assessoria Jurídica aprovou a minuta do edital de dispensa eletrônica e não vislumbrou impedimento ao prosseguimento do feito.

Dito isto, acolho o parecer apresentado, devendo ser observadas as orientações complementares do aludido parecer, e dispense nova análise jurídica exclusivamente para as ocorrências referidas.

Desse modo, conforme competência delegada a esta Secretaria através do artigo 4º, I da Portaria TJPA nº 823/2023-GP, AUTORIZO a abertura de dispensa eletrônica, via e-mail, destinada a viabilizar o objeto pretendido, tudo conforme manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração - cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972 /2020).

À Divisão de Compras, para as providências sequenciais.

Belém, 16 de maio de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2023107753A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3648750-9433 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3648750-9433>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 26/09/2023 11:58

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	05.02.02.08
--------------------------------------	-------------

